



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 14.157, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Fonte de Recursos Não Vinculados-1.501, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 145.607-5.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.157				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1501		2.065.500,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.93	1501		34.500,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100.000,00</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Fonte de Recursos Não Vinculados-1.501, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 145.607-5.

Id. 02218/2026

#### DECRETO Nº 14.158, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Fonte de Operações de Crédito-1.754, Ag. Caixa Econômica Federal 185-0, C/C 575259112-7.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.158				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		2.200.000,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Fonte de Operações de Crédito-1.754, Ag. Caixa Econômica Federal 185-0, C/C 575259112-7.

Id. 02219/2026

#### DECRETO Nº 14.159, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, no valor de R\$ 1.844.500,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 50060002-Contrato de Repasse 979673/2025 e Termo de Compromisso nº 987066/2025 Programa Novo PAC, Fonte de Recursos Convênios da União-1.700.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.159				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1700		382.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1700		1.462.500,00
		<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.844.500,00</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 50060002-Contrato de Repasse 979673/2025 e Termo de Compromisso nº 987066/2025 Programa Novo PAC, Fonte de Recursos Convênios da União-1.700.

Id. 02220/2026

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 161 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Exonerar** PEDRO PAULO LUGÃO PIMENTEL DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3847), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02221/2026

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### GOVERNO

#### PORTARIA SEMUG Nº 009 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato 083/CPL/2020**, criada pela Portaria nº 019 de 18 de outubro de 2022, referente à locação do imóvel situado a Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 99, loja 03, Centro, Nova Iguaçu – RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº10.662, de 21 de fevereiro de 2016, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do referido contrato passa a ser composta pelos seguintes servidores:

**CARLA VALÉRIA PIMENTA PACHECO**  
Matrícula 12/712172-6

**MARLI MARTINS MENDES DE MATTOS**  
Matrícula 11/068511-5

**SORAYA FALCÃO SARDINHA**  
Matrícula 60/727168-7

#### SUPLENTE:

**LUDIMILA DE SOUZA DA SILVA**  
Matrícula 60/731384-4

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo  
Mat. 60/734.314-8

Id. 02222/2026

#### PORTARIA SEMUG Nº 010 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato 048/CPL/2021**, criada pela Portaria nº 020 de 18 de outubro de 2022, referente à locação do imóvel situado a Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 99, loja 04, Centro, Nova Iguaçu – RJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº10.662, de 21 de fevereiro de 2016, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do referido contrato passa a ser composta pelos seguintes servidores: